



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 249/2022

## “NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO – CMIAJ”

**O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,**

**Considerando** A Lei Estadual nº 10.964, de 28 de dezembro de 2018, que institui a Política Estadual Integrada pela Primeira Infância do Espírito Santo, que está sendo implementada em atenção ao princípio da prioridade absoluta e da especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e na formação humana;

**Considerando** que a Política Estadual pela Primeira Infância Capixaba está sendo implementada com uma abordagem e coordenação Intersetorial, instituída pelo Decreto Estadual nº 4494/19

**Considerando** que a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES por meio da SUBAPI - Subsecretaria de Articulação de Políticas Intersetoriais está implementando o 2º Concurso da Primeira Infância com Arte/PIARTE “**Brincar em Família no Território**”, com objetivo de fortalecer os significados da vivência da primeira infância nos territórios, bem como o desenvolvimento infantil, por meio da linguagem de expressão infantil, com atividades lúdicas de pintura e desenho.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar a Comissão Municipal Intersetorial de Avaliação e Julgamento - **CMIAJ** do 2º Concurso Primeira Infância com Arte – PIARTE com a seguinte composição:

- a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social. Lusmar Souza da Cunha Vieira
- b) 01 Coordenador ou Supervisor do PCF. Karla Cristina da Silva
- c) 02 Representantes do Comitê Intersetorial do Programa Criança Feliz/ Primeira Infância.  
Junia Moreira de Freitas – Fernanda Maria Areas Amorim
- d) 01 Profissional da Comunicação/Prefeitura Municipal. David de Paul Florenço
- e) 01 Profissional da Secretaria Municipal da Cultura e Esportes . Fátima Aparecida



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

Assis de Souza Amorim

f) 01 Profissional do PAIF. Carlito Lázaro Neto

**Art.2º** - As atribuições da Comissão Municipal Intersetorial de Avaliação e Julgamento serão as seguintes:

- Avaliar artes produzidas por crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, vinculados ao Programa Criança Feliz, atentando aos seguintes aspectos:
- Avaliar se o desenho/pintura foi criado à mão pela criança, sendo compatível com a idade;
- Se utilizou caneta, lápis de cor, hidrocor, tinta guache ou outros recursos naturais;
- Se a arte atende à temática proposta “O Brincar em Família no “Território”;
- Se o desenho está em uma folha branca de papel no tamanho A 4 (210mm x 297mm), timbrada com a logo do município e o nome e idade da criança, formato paisagem.
- Se a arte está compatível com a faixa etária da criança.
- Realizar a seleção dos 03 (três) melhores desenhos e pinturas, elegendo primeiro, segundo terceiro colocado.
- Avaliar e resolver sobre os casos omissos no regulamento PIARTE, não cabendo recurso.

**Art.3º** - Os membros da CMIAJ ficam impedidos de participar do 2º Concurso do PIARTE, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau.

**Art.4º** Designar os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal Intersetorial de Avaliação e Julgamento Municipal do 2º Concurso PIARTE.

Nome	Cargo/Função	Instituição
Lusmar Souza da Cunha Vieira	Secretária Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
Karla Cristina da Silva	Supervisora do Programa Criança Feliz	Secretaria Municipal de Assistência Social
Junia Moreira de Freitas	Representante da Comissão - Pedagoga	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Fernanda Maria Areas Amorim	Representante da Comissão – Sub-secretária de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
David de Paul Florenço - Assessor de Comunicação	Assessor de Comunicação	Prefeitura Municipal
Fátima Aparecida Assis de Souza Amorim	Representante da Secretaria de Cultura	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Carlito Lázaro Neto	Profissional do PAIF. Psicólogo	Secretaria Municipal de Assistência Social



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES**

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (27/06/2022).**

---

**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 18:00 horas do dia 27/06/2022.

**Breno Vinicius da Silva Oliveira**  
**Chefe de Gabinete**